

LEI N° 13.709/2018



GUIA PRÁTICO DA
LEI GERAL
DE PROTEÇÃO DE DADOS



SUMÁRIO

0 1 0 0 1 1 0

	PÁG.
1. INTRODUÇÃO	3
2. PRINCIPAIS CONCEITOS	4
3. BASES LEGAIS	5
4. DADOS SENSÍVEIS	7
5. ATIVIDADES DE TRATAMENTO	8
6. APLICAÇÃO DA LEI	11
7. PRINCÍPIOS	12
8. DIREITOS DO TITULAR	14
9. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS	16
10. SEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS	17
CONCLUSÃO	18

1 INTRODUÇÃO



CONTEXTO

A Lei 13.709/2018 é um dispositivo legal brasileiro que trata sobre a proteção de informações pessoais das pessoas, e entrou em vigor em 2020 impulsionada por normas europeias e americanas sobre o tema.



MUDANÇA

Desde então as empresas trabalham com a conscientização de seus colaboradores em relação ao tema. É necessário mais transparência em relação ao tratamento de dados e maior segurança aos titulares dos dados.

PRINCIPAIS CONCEITOS



DADO PESSOAL: Informação que identifica ou pode identificar uma pessoa, como por exemplo, nome, e-mail, telefone e outros.

TITULAR DE DADOS: Pessoa a quem os dados se referem.

CONTROLADOR: Pessoa física ou jurídica a quem competem as decisões sobre os tratamentos.

OPERADOR: Pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento em nome do Controlador.

ENCARREGADO DE DADOS: Profissional nomeado pelo Controlador e Operador que fiscaliza os tratamentos dos dados.

3 BASES LEGAIS

(ARTIGO 7º DA LGPD)

CONSENTIMENTO: O titular dos dados autoriza, de forma clara e específica, o tratamento dos seus dados.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA PELO CONTROLADOR: Quando o tratamento é necessário para cumprir uma lei ou norma.

EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Dados usados para executar políticas públicas previstas em leis ou regulamentos.

REALIZAÇÃO DE ESTUDOS POR ÓRGÃO DE PESQUISA: Desde que os dados estejam anonimizados, quando possível.

EXECUÇÃO DE CONTRATO OU DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES RELACIONADOS A CONTRATO: Conhecimento de dados necessários para firmar ou executar um contrato com o titular.



3

BASES LEGAIS

(ARTIGO 7º DA LGPD)

EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITOS EM PROCESSO JUDICIAL, ADMINISTRATIVO OU ARBITRAL: Utilização de determinados dados para defesa do direito.

PROTEÇÃO DA VIDA OU DA INCOLUMIDADE FÍSICA DO TITULAR OU DE TERCEIROS: Permite o tratamento de dados pessoais, inclusive sem consentimento, quando estritamente necessário para proteger a vida ou a integridade física de uma pessoa.

TUTELA DA SAÚDE: Exclusivo para profissionais da saúde ou entidades sanitárias.

LEGÍTIMO INTERESSE DO CONTROLADOR OU DE TERCEIRO: Quando houver um interesse real que não fira os direitos do titular.

PROTEÇÃO DO CRÉDITO: Tratamento de dados para a análise de crédito, score financeiro.



DADOS SENSÍVEIS

Dados sensíveis são informações relacionadas à uma pessoa natural que podem levar à discriminação ou alguma forma de exclusão, tais como:

Origem racial ou étnica;

Convicção religiosa;

Opinião política;

Filiação à sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político;

Saúde ou vida sexual;

Genético ou biométrico.

De acordo como o artigo 11 da LGPD os dados sensíveis somente poderão ser tratados quando houver o consentimento específico e destacado do titular dos dados ou, sem consentimento, quando for:

- Obrigatório por lei;
- Necessário para políticas públicas;
- Para estudos (com anonimização);
- Exercício regular de direitos;
- Proteção da vida;
- Tutela da saúde;
- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular (em processos de identificação e autenticação).

Observação Importante: Também se incluem quaisquer informações que revelem dados pessoais sensíveis, por exemplo, imagens.



5

ATIVIDADES DE TRATAMENTO

ACESSO: Visualização ou consulta dos dados por pessoas autorizadas ou a disponibilização em sistemas, planilhas ou documentos.

ARMAZENAMENTO: Manutenção ativa dos dados em banco de dados, servidores ou arquivos físicos.

ARQUIVAMENTO: Armazenamento de dados inativos por prazo legal, fiscal, regulatório, podendo ser em arquivo físico ou digital.

AVALIAÇÃO: Análise da qualidade, veracidade, atualidade e relevância dos dados, bem como avaliação de perfil, comportamento e risco.

CLASSIFICAÇÃO: Organização dos dados por tipo (pessoal, sensível, financeiro etc.), com o objetivo de categorização para fins estatísticos, de marketing, segurança etc.

COLETA: Obtenção de dados diretamente do titular (formulários, sites, aplicativos, cadastros físicos) ou coleta indireta (via terceiros, cookies, parceiros).



5

ATIVIDADES DE TRATAMENTO

COMUNICAÇÃO: Compartilhamento com outras entidades (clientes, fornecedores, governo) e respostas a titulares ou órgãos reguladores.

CONTROLE: Monitoramento, rastreamento e auditoria do uso e movimentação dos dados e, gerenciamento de permissões e/ou acessos.

DIFUSÃO: Tornar os dados disponíveis de forma ampla ou, irrestrita através de publicações somente em casos legais e/ou autorizados.

DISTRIBUIÇÃO: Divulgação dos dados (por meio de relatórios, dashboards, apresentações), podendo a distribuição ser por disponibilização pública (casos específicos permitidos por lei).

ELIMINAÇÃO: Exclusão definitiva dos dados dos sistemas ou destruição segura de documentos físicos.

EXTRAÇÃO: Recuperação de dados específicos das bases de dados ou exportação de informações para relatórios ou análises.

MODIFICAÇÃO: Atualização, correção ou alteração dos dados pessoais.

PROCESSAMENTO: Qualquer forma de manipulação automatizada ou manual dos dados, podendo ocorrer pela execução de algoritmos, análises estatísticas, BI, IA, etc.

5

ATIVIDADES DE TRATAMENTO

PRODUÇÃO: Criação de dados a partir de outros dados (ex: geração de perfis, cruzamentos de dados) e/ou dados derivados de análises.

RECEPÇÃO: Recebimento de dados de terceiros (fornecedores, parceiros, clientes) com a integração de dados em sistemas internos.

REPRODUÇÃO: Cópia dos dados (backup, duplicação, replicação entre sistemas).

TRANSFERÊNCIA: Movimentação de dados entre diferentes áreas, sistemas ou empresas.

TRANSMISSÃO: Envio de dados por meios eletrônicos (e-mail, APIs, integração de sistemas) ou por meio de compartilhamento com sistemas em nuvem.

UTILIZAÇÃO: Uso dos dados para prestação de serviços, análise, comunicação com o titular ou para o processamento para decisões internas ou externas.



APLICAÇÃO DA LEI

6



A LGPD se aplica à tratamentos:

- a) Realizados no território nacional;
- b) De indivíduos localizados em território nacional;
- c) De dados coletados em território nacional.

A LGPD não se aplica à tratamentos:

- a) Realizados por pessoa natural para fins particulares;
- b) Para fins exclusivamente jornalísticos e artísticos;
- c) Para fins exclusivamente acadêmicos (desde que observadas as bases legais);
- d) Para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou investigação criminal.

7

PRINCÍPIOS

ADEQUAÇÃO: Tratamento compatível com as finalidades informadas.

FINALIDADE: Tratamento com objetivos legítimos, específicos, explícitos e informados.

LIVRE ACESSO: Garantir ao titular consulta gratuita e facilitada, e informação sobre forma e duração do tratamento.

NÃO DISCRIMINAÇÃO: Vedação ao tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

NECESSIDADE: Tratar o mínimo de dados necessários para atingir as finalidades.

PREVENÇÃO: Adotar medidas para evitar dano ao titular.

QUALIDADE DOS DADOS: Garantir exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados.



7

PRINCÍPIOS

RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Demonstrar a adoção de medidas eficazes para comprovar o cumprimento das normas de proteção de dados.

SEGURANÇA: Utilizar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.

TRANSPARÊNCIA: Dar acesso aos titulares a informações claras, precisas e facilmente acessíveis.



DIREITOS DO TITULAR

(Artigo 18 da LGPD)

CONFIRMAÇÃO DO TRATAMENTO: O titular pode perguntar se seus dados estão sendo tratados (coletados, armazenados, usados ou compartilhados).

ACESSO AOS DADOS: O titular tem o direito de receber uma cópia dos dados pessoais que a organização possui sobre ele.

CORREÇÃO DE DADOS: Permite que o titular atualize ou corrija informações sobre si.

ANONIMIZAÇÃO, BLOQUEIO OU ELIMINAÇÃO DE DADOS: O titular poderá realizar tais solicitações quando os dados não forem mais necessários ou forem tratados de forma inadequada.

REVISÃO DE DECISÕES AUTOMATIZADAS: O titular tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado (algoritmos, inteligência artificial, softwares), sem intervenção humana, de dados pessoais.

PORTABILIDADE DOS DADOS: O titular tem a possibilidade de transferir os dados pessoais para outro fornecedor de serviço/produto.

8

DIREITOS DO TITULAR

(Artigo 18 da LGPD)

ELIMINAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS: O titular pode pedir a exclusão de informações obtidas com base no consentimento, salvo em casos em que a lei exige a manutenção (como obrigação legal ou regulatória).

INFORMAÇÃO SOBRE USO COMPARTILHADO DE DADOS: Saber com quais entidades públicas ou privadas os dados foram compartilhados.

INFORMAÇÃO SOBRE NEGAÇÃO DO CONSENTIMENTO: E sobre as consequências de não fornecê-lo.

REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO: Pode retirar o consentimento dado anteriormente, a qualquer momento.

15

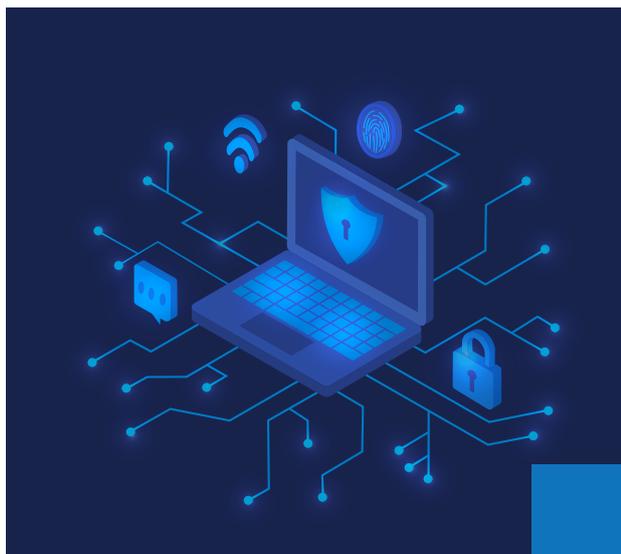


9

TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

A transferência internacional de dados poderá ocorrer quando:

- a) Para países com grau de maturidade em proteção de dados.
- b) Para quaisquer países quando comprovado na forma de cláusulas-padrão contratuais.
- c) Mediante consentimento expresso do titular.
- d) Quando necessária para a proteção da vida ou da incolumidade física.
- e) Quando autorizado pela autoridade nacional.
- f) Em função de contrato firmado entre as partes.
- g) Em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.



SEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS

10



Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais. Isso significa que esses agentes devem implementar sistemas, ferramentas e serviços aptos a proteger e monitorar o tratamento de dados pessoais.

Devem ainda apresentar políticas, normas e procedimentos internos que orientem a atuação dos colaboradores em prol da Proteção de Dados Pessoais.

CONCLUSÃO

A LGPD instituiu novos conceitos e princípios, direitos e obrigações que, em conjunto, traduzem uma nova cultura de mercado nas operações com dados pessoais, de maior transparência e segurança.

O assunto é extenso, mas esperamos que esse material de apoio possa contribuir para disseminação de conhecimento dos principais tópicos da LGPD e para a transparência em relação ao tratamento de dados pessoais realizado pela FOA e suas mantidas.



EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO:

ENCARREGADO DE DADOS:
TIAGO GRAVINA AMORIM
DPO@FOA.ORG.BR
RAMAL: 8394